



**Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana**

APOSTILA nº 001/2022

Contrato nº 111/2020

A Empresa Marcelo Marcos Santos celebrou, em 01 de setembro de 2020, com a Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE o Contrato nº 111/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de software de gestão pública incluindo implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e suporte técnico, para atender as necessidades da secretaria da fazenda, o qual foi devida e legalmente formalizado.

Nesse sentido, a classificação orçamentária foi submetida à análise do Setor Financeiro desta Prefeitura Municipal de Itabaiana/SE, a qual, após a comprovação da necessidade de alteração em função da Portaria Conjunta nº 02, de 30 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SOF/MPDG, em atendimento às novas regras das Normas Brasileiras de Contabilidade, seguindo padrões internacionais, através de nomenclaturas oficiais posteriormente estabelecidas, observada a necessidade do reempenho, conferiu-o e o ratificou, na forma legal prevista.

A Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária – do Contrato nº 111/2020 traz a seguinte classificação:

- ✓ 02 13 - *Secretaria da Fazenda*
- ✓ 04 122 0001 2.063 - *Manutenção da Secretaria da Fazenda*
- ✓ 3390.40.00 - *Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica*
- ✓ 3390.40.01 - *Locação de Equipamentos e software*
- ✓ *Fonte 1.001 – Recursos Ordinários*

Por sua vez, as dicções do art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, determinam que: "A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Destarte, com amparo na Cláusula Contratual suso-aludida assim como em cumprimento ao comando legal supramencionado, a classificação constante no Contrato nº 111/2020, passa a ser a seguinte:

- ✓ 0213 Secretaria da Fazenda
- ✓ 04.122.0001.2063 Manutenção da Secretaria da Fazenda
- ✓ 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
- ✓ 33904001 Locação de Equipamentos e software
- ✓ Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Itabaiana/SE, 03 de Janeiro de 2022


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal